



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 017/BANT-COMARA/2021 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças na frota das viaturas, máquinas e equipamentos envolvidos na obra de recuperação da pista do Aeródromo, que trata da prorrogação por 360 (trezentos e sessenta) dias da vigência contratual, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67302.027990/2020-51 e 67222.008983/2021-21 (Apenso), com fundamento no Inciso II do §1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a Empresa **MEGADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sede Administrativa da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 7115, CEP 66.613-150, na cidade de Belém/PA, o Sr. TIAGO CORTAT DE MELO Coronel Aviador, Ordenador de Despesas da COMARA, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, do GAP-BE, inscrito no CPF sob o nº 073.552.447-52, portador da Carteira de Identidade nº 501398/COMAER, denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEGADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o 03.538.129/0001-46, sediada na Avenida Piloto Pereira Tim, nº 2260 – Centro, CEP: 59140-023, em Parnamirim/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MAGNUS ALIPIO CUNHA DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº 754.054, expedida pela SSP-RN, e CPF nº 567.257.444-00, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA SEGUNDA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 017/BANT-COMARA/2021 por 360 (trezentos e sessenta) dias da vigência contratual, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no Inciso II do §1º do Art. 57, da Lei 8.666/93, Cláusula 2ª do Contrato original e Parecer Técnico nº 008/DECO-NT/2022, de 02 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência sofre um acréscimo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contemplando se, nesta ocasião, o período de **06/03/2023** a **27/02/2024**, conforme Parecer Técnico nº 008/DECO-NT/2022, de 02 de dezembro de 2022, da lavra da fiscalização, e Carta s/nº, de 02 de dezembro de 2022, da Contratada.

2.2 O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 300 (trezentos) dias, em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra relacionada à presente a contratação, anexo ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato nº 017/BANT-COMARA/2021, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

4.2. Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, 03 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
TIAGO CORTAT DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas da COMARA
CPF.: 073.552.447-52

PELA CONTRATADA:

MAGNUS ALIPIO CUNHA DE MELO
Representante da CONTRATADA
CPF.: 567.257.444-00

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
GILSON SOUSA DA COSTA Maj Int
Agente de Controle Interno da COMARA
CPF.: 782.397.372-34

(assinado eletronicamente)
GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA 1º Ten QOENG Mec
Gestor do Contrato
CPF.: 150.346.177-73



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao Contrato 017/BANT-COMARA/2021
Data/Hora de Criação:	02/03/2023 17:26:56
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ed23f2b39c10a68a7f7905cc56fb5204
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA no dia 02/03/2023 às 14:49:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ADRIANA DE BARROS RIBEIRO PRADO no dia 02/03/2023 às 17:11:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 04/03/2023 às 10:12:37 no horário oficial de Brasília.